Ano 2023 ***Plenário das Deliberações***		
Protocolo N.º 187, Liv.027 , Fls. 19 Em 18/12/2023. às 09:55hs. _____ Assinatura do Funcionário	□ Projeto de Lei □ Decreto do Legislativo □ Projeto de Resolução □ Requerimento □ Indicação □ Moção de **X Emenda Modificativa**	**Nº. /2023**

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

EMENDA MODIFICATICA N.039 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Alteração do Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, com fulcro no inciso XII do art. 10, inciso III do art. 33, inciso XLII do art. 78 e ainda os artigos 141, ao 155 todos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com os dispositivos do art. 35 e alínea "o" do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 12, de 14 de outubro de 2014).

Art. 1º - As alíneas "a" e "b" do art. 4º do Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024 passam a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *(...).:*
> ...
> ***a)*** *Demonstrativo Por Funções de Governo: Função 01 – Legislativo valor de R$ 12.000.000,00, (doze milhões de reais);*
>
> ***b)*** *Demonstrativo Por Órgão da Administração: Órgão - 01 – Câmara Municipal, valor de R$ 12.000.000,00, (doze milhões de reais).*

Parágrafo único: As dotações orçamentárias da despesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, para o exercício 2024 será no total de R$ 12.000.000,00, *(doze milhões de reais).*

Art. 2º - Os anexos 2, 6, 7, 8 e 9 definidos na Lei Federal nº 4.320/64, que integram o Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, passam a demonstrar o valor de R$ 12.000.000,00, (doze milhões de reais).

Parágrafo único: Os demais demonstrativos e anexos que integram o Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024, serão corrigidos em decorrências das alterações trazidas por essa emenda, como condição para sua sanção.

Art. 3º - Será tomado como fonte de recursos orçamentários para atender as alterações trazidas por essa emenda, o remanejamento de valores das dotações orçamentárias alocadas na reserva de contingências constante do orçamento fiscal para o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, permanecem inalteradas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de dezembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(**ZÉ GOTA**) Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadores:

Encaminho a presente, Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 102, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, de Autoria do Poder Executivo, a fim de alterar o valor do Orçamento da Câmara Municipal para 2024 em razão do cálculo da estimativa do exercício de 2023 conforme art. 29-A da Constituição Federal.

Vale destacar que o Projeto de Emenda Modificativa em questão em nada afeta a independência de Poderes, uma vez que havíamos encaminhado em 06 de setembro de 2023 através do Oficio nº 200/2023/GAB/PRES/CMBG ao Secretário Municipal de Planejamento onde encaminhamos o Demonstrativo da Projeção do valor orçado e um Demonstrativo das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para serem inseridos no Projeto de Lei da LOA 2024, após as projeções de receitas para atender ao art. 29-A da CF, feitas pela equipe técnica do Legislativo Municipal no valor anual de R$ 12.000.000,00, o que não foi atendido pelo Poder Executivo que fixou um valor de R$ 11.000.000,00.

Cumpre destacar que estamos acompanhando mês a mês a arrecadação do município e no mês de novembro de 2023, já estava sendo confirmada as nossas projeções. Diante disso essa Emenda Modificativa será para ajustar o Orçamento da Câmara Municipal para 2024 com o duodécimo mensal de R$ 1.000.000,00 para o não comprometimento das atividades legislativas no exercício de 2024.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossas Excelências, enviamos cordiais saudações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de dezembro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(**ZÉ GOTA**) Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - SOLIDARIEDADE
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
2º Secretário